

DECRETO N. 18.138, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 30.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de Abril de 1990, o artigo 15 da Lei n. 9.777 de 4 de julho de 2018 e pelo artigo 9º da Lei 9.845, de 27 de novembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente da Câmara Municipal:

02	CÂMARA MUNICIPAL	
02.10	Corpo Legislativo e Secretaria	
02.10-010312001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas	
02.10-3.3.90.92.01.110000	Despesas de Exercícios Anteriores	30.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente da Câmara Municipal:

02	CÂMARA MUNICIPAL	
02.10	Corpo Legislativo e Secretaria	
02.10-010312001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas	
02.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 11 de abril de 2019.



Felício Ramuth
Prefeito

Erllin Souza Monteiro
Secretário Adjunto - SGAF
Port. Del. 001/SGAF-SQ-2019

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos
onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

